

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.415/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 5415/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:C2072421

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2026. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>